

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a Aquisição de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Pintura, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e das Secretarias Municipais de Trabalho e Promoção Social, Saúde e Educação, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A Aquisição de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Pintura, justifica-se, considerando a necessidade da realização de pequenas reformas, ampliação e manutenções preventivas e corretivas dos prédios públicos da Prefeitura Municipal, secretarias vinculadas e as Secretarias Municipais de Trabalho e Promoção Social, Saúde e Educação, para garantia do pleno funcionamento das unidades em seus serviços essenciais e atender a população em espaço adequado e humanizado.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

4.1. O quantitativo e a descrição técnica dos produtos/serviços estão descritos abaixo:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E PINTURA									
ITEM	MATERIAL DIVERSOS	UND.	OBRAS	EDUC.	FUNDEB	ADM.	SAÚDE	T P S	QUANT.
1	Alicate Amperimento	Und	5	2	2	1	2	1	13
2	Alicate Universal	Und	15	5	5		2	2	29
3	Armação p/ Isolador 2 estribos	Und	130	100	100				330
4	Armação p/ Isolador 3 estribos	Und	130	100	100				330
5	Armação p/ Isolador 4 estribos	Und	130	100	100				330
6	Armação secundaria2 estribos	Und	120	100	100				320
7	Armação secundaria4 estribos	Und	120	100	100				320
8	Base de Relé fotoelétrico	Und	100	75	75				250
9	Braço de luminária aberto 1 - 1,5 metros Galvanizado (Padrão Celpa)	Und	300	100	100				500
10	Cabo de 1.5 mm (100 metros)	Mts	3.500	2.000	2.000	500	3.000	500	11.500
11	Cabo de 10 mm (100 metros)	Mts	3.500	2.000	2.000	500	3.000	500	11.500
12	Cabo de 16 mm (100 metros)	Mts	3.500	2.000	2.000	300	3.000	300	11.100
13	Cabo de 2.5 mm (100 metros)	Mts	3.500	2.000	2.000	500	3.000	500	11.500



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

14	CABO ELET. 4,0MM 750V	MT	3.000	2.000	2.000	500	3.000	500	11.000
15	CABO ELET. PP 3 2,5MM 750V 1KV	MT	1.500	2.000	2.000	500	3.000	500	9.500
16	Cabo de 25 mm (100 metros)	Mts	3.500	2.000	2.000	300	3.000	500	11.300
17	Cabo de 6 mm (100 metros)	Mts	3.500	2.000	2.000	500	3.000	500	11.500
18	Cabo quadriplex16mm alumínio (300 metros)	Mts	3.500	2.000	2.000	1.000	3.000	500	12.000
19	Cabo quadriplex25mm alumínio (300 metros)	Mts	3.500	2.000	2.000	1.000	3.000	500	12.000
20	Cabo quadriplex35mm alumínio (300 metros)	Mts	3.500	2.000	2.000	500	3.000	500	11.500
21	Caixa 4x2	Und	30	25	25	20	20	10	130
22	Caixa 4x4	Und	30	25	25	20	20	10	130
23	CAIXA PADRAO MONOFASICO	UNID	50				10		60
24	Caixa de distribuição c/ barramento central + disjuntor p/ 12 disjuntores	Und	12	5	5	5	5		32
25	Caixa de distribuição c/ barramento central + disjuntor p/ 20 disjuntores	Und	12	5	5	5	5		32
26	Caixa de distribuição c/ barramento central + disjuntor p/ 24 disjuntores	Und	12	5	5	5	5		32
27	Caixa de distribuição c/ barramento central + disjuntor p/ 28 disjuntores	Und	12	5	5	5	5		32
28	Caixa de distribuição p/ 1 disjuntor unipolar	Und	12	5	5		3	3	28
29	Caixa de distribuição p/ 1 disjuntor bipolar	Und	12	5	5		3	3	28
30	Caixa de distribuição p/ 1 disjuntor tripolar	Und	12	5	5		3	3	28
31	Caixa padrão bifásica	Und	30	5	5		3	3	46
32	Caixa padrão trifásica	Unid	30	5	5		3	3	46
33	Calha p/ lâmpada de 20watts	Und	80	25	25				130
34	Calha p/ lâmpada de 40watts	Und	80	25	25				130
35	Capacete eletricista	Und	5	3	3	1	2		14
36	Chave magnética p/ iluminação Publica	Und	10	1	1		2		14
37	Cinto de segurança	Und	10	1	1	1	2	1	16
38	Conector perfurante isolado – CDP 95	Und	200	250	250				700
39	Conector perfurante P- 25 – 120mm	Und	200	250	250				700
40	Cony	Und	20	5	5	50	20		100
41	Corda plástica	Mts	200	250	250	60			760
42	Curva de 20	Und	100	45	45	10	70	5	275
43	Curva de 25	Und	100	45	45	10	70	5	275
44	Curva de 32	Und	100	45	45	10	70	5	275



MUANÁ

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

45	Curvas de 1 ¼	Und	100	45	45	10	70	5	275
46	Curvas de 1.00	Und	100	45	45	10	70	5	275
47	Curvas de 1 ½	Und	100	45	45	10	70	5	275
48	Disjuntor de 10 ap – monopolar	Und	50	50	50	10	30	5	195
49	Disjuntor de 100ap – tripolar	Und	50	50	50	5	30	5	190
50	Disjuntor de 15ap – monopolar	Und	50	50	50	5	30	5	190
51	Disjuntor de 20ap – monopolar	Und	50	50	50	5	30	5	190
52	Disjuntor de 25ap – monopolar	Und	50	50	50	5	30	5	190
53	Disjuntor de 40ap – monopolar	Und	50	50	50	5	30	5	190
54	Disjuntor de 50ap – monopolar	Und	50	50	50	5	30	5	190
55	Disjuntor de 60 ap – monopolar	Und	50	50	50	5	30	5	190
56	Disjuntor de 70ap - monopolar	Und	50	50	50	5	30	5	190
57	Disjuntor de 40 ap - bipolar	Und	50	50	50	5	30	5	190
58	Disjuntor de 50ap – bipolar	Und	50	50	50	5	30	5	190
59	Disjuntor de 30A - tripolar	UNID	50	50	50	5	30	2	187
60	Disjuntor 30A - Tripolar	UNID	50	50	50	5	30	2	187
61	Disjuntor de 40ap - tripolar	Und	50	50	50	5	30	50	235
62	Disjuntor de 50ap – tripolar	Und	50	50	50	5	30	50	235
63	Disjuntor de 70ap– tripolar	Und	50	50	50	5	30	50	235
64	Eletroduto3 mts 100 32m	Und	50	50	50	10	30	50	240
65	Eletroduto3 mts 1 ½	Und	50	50	50	10	30	50	240
66	Eletroduto3 mts 1 ¼	Und	50	50	50	10	30	50	240
67	Eletroduto flexível de 20 mm	Mts	300	250	250	10	150	300	1.260
68	Eletroduto flexível de 25 mm	Mts	300	250	250	10	150	300	1.260
69	Eletroduto flexível de 32 mm	Mts	300	250	250	10	150	300	1.260
70	Eletroduto rígido de 20 mm	Und	50	250	250	10	100	50	710
71	Eletroduto rígido de 25 mm	Und	50	250	250	10	100	50	710
72	Eletroduto rígido de 32 mm	Und	50	250	250	10	100	50	710
73	Eletroduto rígido de 40 mm	Und	50	250	250	10	100	50	710
74	Escada de 07 mts	Und	5	5	5	1	2	5	23
75	Escada de 10 mts	Und	3	5	5	1	2	3	19
76	Fita alta tensão	Und	100	100	100	20	70	100	490
77	Fita isolante de 5 mts	Und	150	100	100	20	70	150	590
78	Hastep/ aterramento com conector	Und	30	25	25	5		30	115
79	Interruptor p/ madeira	Und	50	15	15	10	20	50	160
80	INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES	UNID	20	15	15	5	20		75
81	Isolador	Und	300	50	50	10		300	710
82	Isolador roldona	Und	100	50	50	10		100	310
83	Lâmpada fluorescente e reator eletrônico completa de 20 wts	Und	100	100	100		70	100	470



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANA

84	Lâmpadas compacta 20 watts	Und	100	300	300	80	190	100	1.070
85	Lâmpadas compacta 30 watts	Und	100	300	300	80	190	100	1.070
86	Lâmpadas compacta 40 watts	Und	100	300	300	80	190	100	1.070
87	Lâmpadas compacta 50 watts	Und	100	300	300	80	190	100	1.070
88	Lâmpadas de vapor de mercúrio 80watts	Und	160	50	50	10	10	160	440
89	Lâmpadas de vapor de sódico 100 watts	Und	160	50	50	10	10	160	440
90	Lâmpadas de vapor de sódico 150 watts	Und	160	50	50	10	10	160	440
91	Lâmpadas de vapor de sódico 250 watts	Und	160	50	50	10	10	160	440
92	Lâmpadas de vapor de sódico 400 watts	Und	160	50	50	10	10	160	440
93	Lâmpadas de vapor de sódico 70 watts	Und	160	50	50		10	160	430
94	Lâmpadas fluorescente 20watts	Und	100	25	25		50	100	300
95	Lâmpadas metálico de 1000 watts	Und	20	50	50		50	20	190
96	Lâmpadas metálico de 250 watts	Und	30	50	50		30	30	190
97	Lâmpadas metálico de 400 watts	Und	30	50	50		30	30	190
98	LÂMPADA DE VAPOR METALICO/SÓDIO 150W /E-127	UNID	150	25	25		30		230
99	LAMPADA FLUORE.3U 40X127TAS6000. EN	UNID	150	25	25		30		230
100	LÂMPADA MISTA DE 250W	UNID	100	250	250		50		650
101	Lençol isolante	Und	30	30	30			30	120
102	Luminária aberta – bocal E-27	Und	30	30	30			30	120
103	Luminária aberta – bocal E-40 (Padrão Celpa)	Und	30	30	30			30	120
104	Luminária com acrílico fechada	Und	30	20	20		30	30	130
105	Luva de 20	Und	50	30	30	10	20	50	190
106	Luva de 25	Und	50	30	30	10	20	50	190
107	Luva de 32	Und	50	30	30	10	20	50	190
108	Luva de 5.000 kv	Und	4	2	3		1	1	11
109	Luvras 1 ¼	Und	200	50	50	10	10	200	520
110	Luvras 1 ½	Und	200	50	50	10	10	200	520
111	Parafuso francês	Und	200	50	50			200	500
112	Pares de bota de couro costurada (nº 38 a 44)	Und	5	5	5	1	1	5	22
113	Placa com 1 tecla e 1 tomada	Und	40	50	50		30	40	210
114	Placa com 2 tecla e 1 tomada	Und	40	50	50		30	40	210
115	Placa com 3 tecla e 1 tomada	Und	40	50	50		30	40	210



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

116	Placa só tomada com 3 pinos	Und	40	50	50		30	40	210
117	Poste de concreto redondo 10 mts	Und	30	25	25			30	110
118	Reator de vapor de mercúrio 80 watts	Und	50	50	50			50	200
119	Reator de vapor de sódico de 100 watts	Und	50	50	50			50	200
120	Reator de vapor de sódico de 250 watts	Und	50	50	50			50	200
121	Reator de vapor de sódico de 400 watts	Und	50	50	50			50	200
122	Reator de vapor de sódico de 70 watts	Und	50	50	50			50	200
123	Reator metálico de 1000 watts	Und	50	50	50			50	200
124	Reator metálico de 250 watts	Und	50	50	50			50	200
125	Reator metálico de 400 watts	Und	50	50	50			50	200
126	Reator para fluorescente 20watts	Und	50	50	50			50	200
127	Reator para fluorescente 40watts	Und	50	50	50		20	50	220
128	Refletor de LED holofote 50w - bivolt	Und	100	25	25		20	10	180
129	Refletor de LED holofote 100w - bivolt	Und	100	25	25		20	10	180
130	Refletor de LED holofote 150w - bivolt	Und	100	25	25		20	10	180
131	Refletor de LED holofote 200w - bivolt	Und	80	25	25		20	10	160
132	Luminaria pública led 150w para poste branco	Und	100						100
133	Luminaria pública led 200w para poste branco	Und	100						100
134	Refletor p/ campo 250	Und	50	50	50			50	200
135	Refletor p/ campo 400	Und	50	50	50			50	200
136	Rele fotoelétrico – 1000W x 220V	Und	50	50	50			50	200
137	Start de 20 watts	Und	50	50	50			50	200
138	Start de 40 watts	Und	50	50	50			50	200
139	Caixa D'água 1000 litros em polipropileno	UND	10	5	5	5	5		30
140	Caixa D'água 2000 litros em polipropileno	UND	10	5	5	5	5		30
141	Caixa D'água 5000 litros em polipropileno	UND	10			5			15
142	AREIA TIPO FINA	M³	1.000	250	250	1.000	500		3.000
143	AREIA TIPO MÉDIA	M³	1.000	250	250	1.000	500		3.000
144	AREIA TIPO GROSSA	M³	1.000	250	250	1.000	500		3.000
145	PEDRA PRETA	M³	1.000	250	250	1.000	500		3.000
146	PIÇARRA	M³	2.500	500	500	1.000			4.500



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

147	SEIXO FINO	M³	500	150	150	500	300		1.600
148	SEIXO MÉDIO	M³	500	150	150	500	300		1.600
149	SEIXO GROSSO	M³	500	150	150	500	300		1.600
150	ADAPTADOR SOLDA/ROSCA DE PVC ,40X1, 1/4' MM	ROLO	50	30	30		25		135
151	ADAPTADOR SOLDALVEL COM FLANGE LIVRE PARA CAIXA DÁGUA DE 40 MM	UNID	50	30	30		25		135
152	ADESIVO P.V.C 175G	UNID	100	30	30		30		190
153	ARAME FARPADO NELORI 500M	ROLO	10	10	10		5		35
154	ARAME RECOZIDO 18 PRETO GERDAU KG	KG	300	250	250		200		1.000
155	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA ASSENTAMENTO DE CERAMICA, PACOTE COM 20 KG	UNID	1.500	500	500	100	700		3.300
156	ARMARIO PLASTICO DE EMBUTIR COM 1 PORTA ESPELHO E MOLDURA EM ALUMINIO	UNID	10	20	20	5	5		60
157	ARREBITE DE 1/8	UNID	100				50		150
158	ARRUELA 1/2"	UNID	500				250		750
159	BARRA ROSCADA ZINC. 3/8X1000	UNID	100				50		150
160	BOCAL PAFLON PEQUENO	UNID	150	50	50		75		325
161	BRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO "D" 3/4"	UNID	100	25	25		50		200
162	BUCHA DE REDUÇÃO PARA ESGOTO 40 X 32 MM	UNID	50	20	20	10	30		130
163	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 032X 25 MM	UNID	50	20	20	10	30		130
164	CADEADO 40 MM	UNID	30	40	40	10	25		145
165	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA SUSPensa	UNID	20	30	30	10	30		120
166	CAL (EMB.C/5KG)	UNID	500	150	150	10	40		850
167	CARRO DE MAO CAB. RASA MADEIRA	UNID	50	12	13	3	7		85
168	CIMENTO CP I-32 50 kg	SC	3.000	1.250	1.250	50	1.200		6.750
169	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA 50MI	UNID	200	50	50		70		370
170	CORDA DE NYLON 3,5MM	MT	200	25	25				250
171	CORDAO TORC. NAMBEI 2X2,50MM 300V	MT	1.000	25	25				1.050
172	CURVA 180 EM PVC RIGIDO P/ ELETRODUTO 3/4	UNID	50	15	15		20		100
173	DOBRADIÇA 3"	UNID	100	20	20		30		170


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

174	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 3/4	UNID	50	30	30		30		140
175	ENXADA COM CABO TIPO G12/2.5	UNID	50	10	10		2		72
176	ESCOVA DE AÇO	UNID	10	5	5		1		21
177	ESM. SINTÉTICO 3,6L	UNID	150	60	60	10	18		298
178	FECH. 1820/10 - ESP. INOX	UNID	100	65	65		10		240
179	FERRO 3/8 CONST. 12M	UNID	350	150	150		150		800
180	FERRO 4.2 CONST. 12M	UNID	500	200	200		150		1.050
181	FERROLHO PARA JANELA DE ABRIR	UNID	50	20	20		15		105
182	FITA ISOLANTE 10 MTS	UNID	120	25	25		40		210
183	FITA VEDA ROSCA DE 10 MT	UNID	120	25	25		40		210
184	FOLHA DE ZINCO 20MM	MT	100	150	150		70		470
185	FORRO PVC BCO MAIS PVC (TAMANHOS VARIADOS)	M²	800	600	600	100	500		2.600
186	JOELHO 45° PARA ESGOTO 50 MM	UNID	50	15	15	10	20		110
187	JOELHO 90 SOLDÁVEL COM ROSCA DE PVC 25MMX1/2"	UNID	50	15	15	10	20		110
188	JOELHO 90° DE PVC RIGID° 100 MM ESGOTO	UNID	50	15	15	10	20		110
189	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20 MM	UNID	50	15	15	10	20		110
190	JOELHO DE 90° DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE P V C 025 MM X 1/2 COM BUCHA DE LATÃO	UNID	50	15	15	10	20		110
191	LÂMINA DE SERRA BI-METAL	UNID	300	25	25				350
192	LÂMINA P/ ROÇADEIRA 2PX330MMX25,4X2,0	UNID	100	20	20				140
193	LAVATORIO C/ COLUNA LUZARTE (CORES VARIADAS)	UNID	50	15	15	5	20		105
194	LIMA K&F ENXADA CHATA	UNID	60	15	15		10		100
195	LIXA PARA FERRO	UNID	500	100	100		200		900
196	LIXA PARA MADEIRA/MASSA diversas	UNID	500	100	100		150		850
197	LONA PRETA 6X100 REF150	MT	500	300	300		200		1.300
198	LUVA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL ,040X 32 MM	UNID	50	20	20		20		110
199	LUVA PARA ELETRODUTODE PVC RIGIDO 1/2	UNID	50	20	20		20		110
200	MARTELO COM CABO Nº 27 MM	UNID	20	15	15	5	10		65
201	MASSA ACRILICA 18L	UNID	80	25	25	10	30		170



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANA

202	MASSA CORRIDA PVA 18L	UNID	100	50	50	10	50		260
203	MASSA PLASTICA	UNID	10	15	15	10	10		60
204	PÁ COM CABO DE 71 CM	UNID	30	20	20	5	10		85
205	PARAFUSO 1/2"X215 MM	UNID	500						500
206	PÁ COM CABO DE 71 CM	UNID	20	10	10	5	10		55
207	PARAFUSO TIPO FRANCES 3/8 X 4 ,COM PORCAS E ARRUELAS	UNID	500						500
208	PARAFUSO 10MM	UNID	500						500
209	PIA 1200X530/01 CUBA N4 CENT/CONC/ESC./BALI/3000 0	UNID	20	5	5	3	5		38
210	PINCEL PARA PINTURA 3"	UNID	50	5	5		5		65
211	PISO ESMALTADO 50X50 TRIUNFO (MODELOS VARIADOS)	M²	2.000	900	900		1.000		4.800
212	PÓ XADREZ EMBALAGEM 500GR	UNID	50	15	15		20		100
213	PORCA 1/2	UNID	500						500
214	PREGO MET.CC 1.1/2X13 (15X18)	KG	100	50	50	5	30		235
215	PREGO MET.CC 2X11 (17X21)	KG	100	50	50	5	30		235
216	PREGO MET.CC 3X9 (19X33)	KG	100	50	50	5	30		235
217	QUADRO DE DIST. DE LUZ E FORÇA - 24 DIV.	UNID	10	5	5		3		23
218	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 100 A EM CHAPA DE AÇO DE SOBREPOR PARA 06 DISJUNTORES	UNID	10	5	5		3		23
219	QUIMIKAL 1L	UNID	200	75	75		40		390
220	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE VAPOR DE SODIO 150 W	UNID	50	50	50				150
221	REATOR PARA LAMPADAS DE DESCARGA VAPOR METALICO 150W/220V	UNID	150	50	50				250
222	REATOR PARTIDA 2 X 20 W 110 V	UNID	50	15	15		20		100
223	REATOR PARTIDA RAPIDA 2X40W-110V	UNID	50	15	15		20		100
224	REGISTRO DE ESFERA DE PVC RIGIDO 32MM	UNID	20	10	10		7		47
225	REJUNTE FLEX. 1KG (CORES VARIADAS)	UNID	300	250	250		200		1.000
226	ROLO DE LÃ 23 CM	UNID	80				20		100
227	SELADOR ACRILICO PIGMENTADO 18L	UNID	80	40	40	5	30		195

**ESTADO DO PARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

5.2. A CONTRATADA, deverá entrega os produtos/serviços no prazo de 10 dias.

5.3. A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, no caso, das Secretarias solicitantes, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os produtos e/ou serviços serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades dos mesmos;

5.4. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos e/ou serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

5.5. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

5.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos e/ou serviços com a especificação.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega dos produtos/execução dos serviços.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1- O Prazo de Vigência será de até 12(doze) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos produtos ou serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3. Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.**

8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

228	SEPARADOR DE LAJOTA DE 04/02/03/05MM	PCT.	200	75	75		50		400
229	SIFAO EM PVC	UNID	50	25	25		20		120
230	SILICONE	UNID	50	25	25		20		120
231	TE 90 DE PVC P/ ESG. 100 MM	UNID	50	10	10		15		85
232	TELHA FIBROTEX 4MM 0,50X2,44	UNID	500	350	350		600		1.800
233	TELHA CERAMICA REGIONAL TIPO PLAN/46 Á 50CM/26 Á 33 UNID/M²	MIL.	80	45	45		50		220
234	TERÇADO (FAÇÃO) TIPO Nº 22	UNID	50	10	10		10		80
235	TIJOLO CERAMICO REGIONAL FURADO 6 FUIROS 10 X 15 X 20CM	MIL.	100	45	45		40		230
236	TINTA ACRÍLICA 18L (CORES VARIADAS)	UNID	100	50	50		30		230
237	TINTA P/ PISO N. COR 18L (CORES VARIADAS)	UNID	80	50	50		25		205
238	TINTA PVA 18L (CORES VARIADAS)	UNID	150	75	75		30		330
239	TORNEIRA BOIA DE 3/4	UNID	50	20	20	10	15		115
240	TORNEIRA PAREDE	UNID	20	20	20	10	20		90
241	TRELIÇA ESPACADOR 4.2X1/4 8', 6M	UNID	150	75	75		30		330
242	TRENA DE 5 MTS	UNID	10	2	3	2	4		21
243	TUBO ESGOTO BRANCO 100MM MAIS PVC	UNID	100	75	75		20		270
244	TUBO HIDRAULICO MARRON 20MM MAIS PVC	UNID	100	50	50		30		230
245	UNIÃO DE 32 MM	UNID	30	25	25	10	25		115
246	VALVULA DE ESCOAMENTO METALICA PARA PIA DE COZINHA AMERICANA	UNID	30	10	10		15		65
247	VASO SANIT ACOPLADO (CORES VARIADAS)	UNID	30	25	25	5	20		105
248	VASO SANIT CONVENCIONAL (CORES VARIADAS)	UNID	50	25	25	5	20		125
249	ZARCÃO EM PÓ PARA CALAFETO	KG	100	10	10				120

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os produtos/serviços serão requisitados de conforme a competente ordem de compra/serviço espedida pela CONTRATANTE e deverão ser prestadas e/ou entregues na sede do município;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANA

exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

8.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

8.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

8.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

8.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

8.13. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;

8.14. Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;

8.15. Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;

8.16. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

8.17. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

FRANCISCO DE SOUZA PACHECO
Secretário Municipal de Administração

Rumo aos



PREFEITURA DE
Muaná

Uma nova maneira de governar.



MUANÁ

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

ELDE PEREIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Educação

CLAUDIA MARIA MORAES DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

MARIANA GOMES MAGALHÃES
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social